



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 681, de 16 de Fevereiro de 1963.

Ementa: Autoriza a abertura de Crédito.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Araripina, autorizado a instalar um serviço de iluminação pública no Povoado Trindade, deste Município, com o aproveitamento do motor da Prefeitura local, adquirindo por compra a Cooperativa Agro Pecuária de Araripina.

Art. 2º - Poderá a Prefeitura, aceitar a cooperação de particulares para obtenção da posteação que se fizer necessária à referida instalação.

Art. 3º - Trinta (30) dias após a inauguração do serviço de que trata os artigos anteriores, será estabelecida pelos poderes executivo e legislativo, a taxa a ser cobrada pelo consumo de luz dos particulares.

Art. 4º - Para os serviços de instalação, fios, transporte, assentamento de motor, etc, fica o Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00) que correrá por conta dos saldos orçamentários do exercício do ano passado.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araripina, em 16 de Fevereiro de 1963.

José Araújo Lima – Presidente
Moises Bom de Oliveira – 1º Secretário